



SC 5338

009
09
P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: DFD Nº 03

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- 1. Objeto:** Aquisição de meias eletrônicas para os atletas do Projeto da Prefeitura de Pelotas, Quem Luta Não Briga (QLNB), reconhecidas pelo sistema PSS (Protector and Scoring System), homologadas pela CBT KD sendo requisito técnico obrigatório em eventos oficiais da modalidade.

Tipo do objeto:

(☒) Material de Consumo (☐) Material Permanente/Equipamento (☐) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (☐) Pregão Eletrônico.
(☐) Concorrência
(☒) Dispensa de licitação Não eletrônica
(☐) Inexigibilidade
(☐) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO:

A aquisição de meias eletrônicas para os atletas do Projeto da Prefeitura de Pelotas, Quem Luta Não Briga (QLNB), visando participação em competições oficiais da CBT KD e eventos reconhecidos pelo sistema PSS (Protector and Scoring System) que é necessário para garantir a realização de treinamentos e competições oficiais de Taekwondo, atendendo às normas internacionais estabelecidas pela World Taekwondo. O material é indispensável para a utilização nos coletes eletrônicos, sendo requisito técnico obrigatório em eventos oficiais da modalidade.

Fundamentação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

habilitação em plataformas governamentais ou limitação de estrutura para atendimento aos requisitos formais de um pregão eletrônico. Essa realidade compromete a viabilidade da modalidade licitatória, principalmente considerando a urgência do atendimento. Portanto, a realização de pregão eletrônico não se mostra eficaz, pois não atrai a participação dos poucos fornecedores existentes, o que tornaria o certame frustrado e causaria atraso indevido na entrega do item, impactando diretamente a política pública a ser executada.

3. Urgência Justificada

Os atletas vinculados ao projeto “Quem Luta Não Briga” estão inscritos para participar de competições oficiais com datas próximas e já definidas, cujo regulamento exige, obrigatoriamente, o uso das meias eletrônicas compatíveis com o sistema PPS. A não aquisição imediata do item acarretaria a impossibilidade de participação nas competições, prejudicando diretamente os beneficiários do projeto e a continuidade de uma política pública consolidada. Tal situação caracteriza urgência devidamente justificada nos termos do §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, dado o risco de prejuízo à execução do projeto.

4. Interesse Público

O projeto “Quem Luta Não Briga” integra a estratégia da Administração Municipal de fomento ao esporte e inclusão social de crianças e adolescentes em diversas situações de vulnerabilidade, utilizando o Taekwondo como ferramenta de transformação social. A participação dos atletas em competições oficiais faz parte do ciclo formativo e pedagógico do projeto, incentivando a disciplina, o respeito e o desempenho, além de fortalecer o vínculo dos jovens com a atividade esportiva e os objetivos do programa. A interrupção ou frustração dessa participação por falta do equipamento necessário representaria grave prejuízo à continuidade de uma política pública de relevante interesse social e esportivo.

CONCLUSÃO

Diante da singularidade técnica do objeto, da restrição de fornecedores habilitados e dispostos a participar de pregões eletrônicos, da urgência na aquisição e do interesse público evidente, entende-se plenamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação não eletrônica, nos termos do art. 75, incisos II e III, e §3º, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços e comprovação de que o fornecedor atende às exigências técnicas do objeto, observando-se os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.



DCQ
OS
9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEIAS ELETRÔNICAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PPS

A presente justificativa técnica visa embasar a contratação direta, via dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de meias eletrônicas compatíveis com o sistema PPS, destinadas ao uso por atletas vinculados ao projeto de Taekwondo “Quem Luta Não Briga”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75, inciso II – é dispensável a licitação quando o valor da contratação não ultrapassar os limites legais estabelecidos para compras de pequeno valor (até R\$ 62.725,59 – sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 75, §1º – admite-se a dispensa quando a realização de processo licitatório possa causar prejuízo ou comprometer a execução da política pública.

Art. 72 – determina que o processo de contratação direta seja devidamente instruído, com a devida motivação, como justificado a seguir:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Especificidade e Singularidade do Objeto

O objeto da contratação – meias eletrônicas compatíveis com o sistema PPS (Protector and Scoring System) possui características técnicas específicas, sendo de uso exclusivo em competições oficiais de Taekwondo homologadas pela World Taekwondo (WT) e pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD). O equipamento é desenvolvido com sensores integrados e tecnologia proprietária, de modo a se comunicar com o sistema eletrônico de pontuação adotado nas competições. Por se tratar de item altamente especializado e com padrão internacional de fabricação, não há possibilidade de substituição por produtos genéricos ou similares, o que restringe significativamente a gama de fornecedores aptos a atender à demanda com o nível de conformidade exigido.

2. Dificuldade na Obtenção de Fornecedores Qualificados

Levantamento prévio de mercado indicou que há um número extremamente reduzido de fornecedores no Brasil que comercializam este tipo específico de produto, geralmente distribuído por representantes exclusivos ou revendedores autorizados da marca responsável pelo sistema PPS. Além disso, verificou-se que a maioria desses fornecedores não participa de licitações públicas na modalidade eletrônica, seja por desconhecimento dos procedimentos, ausência de



RG
db
P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Anexos:

- Declaração técnica do Responsável Técnico do Projeto "Quem Luta Não Briga" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
- Orçamento dos fornecedores;
- Declaração da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBT KD - Marca Homologada;
- Declaração da Federação Gaúcha de Taekwondo - CBT KD - Marca Homologada;
- Documentação técnica do fabricante KPNP;
- COPA RS DE TAEKWONDO - 3a Etapa do Campeonato Gaúcho Taekwondo - Seletiva Estadual para a Copa do Brasil de Taekwondo
- Aquisição conforme Emenda Parlamentar 281/2024 da Bancada do Partido Cidadania.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
1	Par	2	Meias eletrônicas para Taekwondo, compatíveis com coletes eletrônicos homologados pela WT e CBT KD - Federação Olímpica Internacional; confeccionadas em tecido técnico respirável, com painéis elásticos para ajuste anatômico e costuras reforçadas para durabilidade, incorporando sensores de pressão codificados e sensor de proximidade na região anterior e posterior do pé, além de chip RFID para identificação individual e pareamento com o sistema PSS. Possuem reforços em EVA/espuma nas áreas de contato para conforto e proteção, zonas condutivas integradas aos sensores sem peças metálicas expostas. Produto novo, em embalagem original, sem uso prévio, Tamanho: 3 - 36
2	Par	2	Meias eletrônicas para Taekwondo, compatíveis com coletes eletrônicos homologados pela WT e CBT KD - Federação Olímpica Internacional; confeccionadas em tecido técnico respirável, com painéis elásticos para ajuste anatômico e costuras reforçadas para durabilidade, incorporando sensores de pressão codificados e sensor de proximidade na região anterior e posterior do pé, além de chip RFID para identificação individual e pareamento com o sistema PSS. Possuem reforços em EVA/espuma nas áreas de contato para conforto e proteção, zonas condutivas integradas aos sensores sem peças metálicas expostas. Produto novo, em embalagem original, sem uso prévio, Tamanho: 4 - 37



DC9
07
9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3	Par	3	Meias eletrônicas para Taekwondo, compatíveis com coletes eletrônicos homologados pela WT e CBTKD - Federação Olímpica Internacional; confeccionadas em tecido técnico respirável, com painéis elásticos para ajuste anatômico e costuras reforçadas para durabilidade, incorporando sensores de pressão codificados e sensor de proximidade na região anterior e posterior do pé, além de chip RFID para identificação individual e pareamento com o sistema PSS. Possuem reforços em EVA/espuma nas áreas de contato para conforto e proteção, zonas condutivas integradas aos sensores sem peças metálicas expostas. Produto novo, em embalagem original, sem uso prévio, Tamanho: 6 - 39
4	Par	2	Meias eletrônicas para Taekwondo, compatíveis com coletes eletrônicos homologados pela WT e CBTKD - Federação Olímpica Internacional; confeccionadas em tecido técnico respirável, com painéis elásticos para ajuste anatômico e costuras reforçadas para durabilidade, incorporando sensores de pressão codificados e sensor de proximidade na região anterior e posterior do pé, além de chip RFID para identificação individual e pareamento com o sistema PSS. Possuem reforços em EVA/espuma nas áreas de contato para conforto e proteção, zonas condutivas integradas aos sensores sem peças metálicas expostas. Produto novo, em embalagem original, sem uso prévio, Tamanho: 7 - 40
5	Par	1	Meias eletrônicas para Taekwondo, compatíveis com coletes eletrônicos homologados pela WT e CBTKD - Federação Olímpica Internacional; confeccionadas em tecido técnico respirável, com painéis elásticos para ajuste anatômico e costuras reforçadas para durabilidade, incorporando sensores de pressão codificados e sensor de proximidade na região anterior e posterior do pé, além de chip RFID para identificação individual e pareamento com o sistema PSS. Possuem reforços em EVA/espuma nas áreas de contato para conforto e proteção, zonas condutivas integradas aos sensores sem peças metálicas expostas. Produto novo, em embalagem original, sem uso prévio, Tamanho: 8 - 41



PC9
08
P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

5. PROJETO ATIVIDADE / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.812.0109.2081.0 - Eventos Esportivos
33.90.30.00.00 - Material de consumo

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Ginásio Municipal Professor Orocindo Azevedo - Karosso - Rua Álvaro Chaves 2000, Pelotas/RS.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Até 20 dias após o envio do empenho

8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:

Paulo de Souza Lobo Neto - Dir. Executivo Matrícula 43579

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Paulo de Souza Lobo Neto - Dir. Executivo -
Matrícula 43579

Elci Nei Coimbra Domingues
Matrícula 1817

De acordo, encaminha-se para análise e providências.

Fabiano Silveira de Ornel
Secretário Municipal
Matrícula 45.781
SMEJ - Pelotas/RS

Fabiano Silveira de Ornel
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude